



C.M.S.B

**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO**

RESOLUÇÃO Nº 048/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,
28 de novembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 10 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar as Ata do Conselho Municipal de Saúde da reunião ordinária do nº 10 da reunião ordinária de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 28 de novembro de 2023.

Valmor de Siqueira
Vice-presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **038/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO